



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 3 / 2024 - DE 1 DE MARÇO DE 2024
- DECRETO Nº 4

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 185/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 186/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 187/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 188/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

### CONTRATOS

---

- CONTRATO - EMERSON
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC112- 2024- CONTRATADO DAMIÃO SILVEIRA CANGUSSÚ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

Praça 2 de Julho  
Centro  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**Decreto Nº 3 / 2024**  
**De 1 de Março de 2024**  
**Lei 082 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 377 de 28/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
<b>031101 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
<b>2036 - INCENTIVO AO ESPORTE</b>		
3.3.9.0.33.00.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.298,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.298,00</b>	<b>1.298,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.298,00</b>	<b>1.298,00</b>
<b>031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>		
4.4.9.0.51.00.00 / 17000000 - Obras e Instalações	100.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00 / 17210000 - Obras e Instalações	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>030601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>		
4.4.9.0.52.00.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00
4.4.9.0.51.00.00 / 15420000 - Obras e Instalações	81.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00 / 15440000 - Obras e Instalações	0,00	36.000,00
4.4.9.0.52.00.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.000,00</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>81.000,00</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>182.298,00</b>	<b>182.298,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.298,00	1.298,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	30.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	81.000,00	0,00
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	51.000,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000,00	0,00
1749 - Outras vinculações de transferências	0,00	100.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>182.298,00</b>	<b>182.298,00</b>

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA, 1 de Março de 2024

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito

CPF: 108.064.347-83





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Decreto Nº 4

01/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 386.000,00( Trezentos e Oitenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 082.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

##### **03.04.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

1017	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>

##### **03.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 Transferências do FUNDEB - Impost	110.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
2015	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000 Transferências de Recursos do FNDI	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>210.000,00</b>

##### **03.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>

##### **03.09.01 SECRETARIA DE SAUDE**

2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Recursos não Vinculados de Impostc	26.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>26.000,00</b>

##### **03.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Recursos não Vinculados de Impostc	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>

##### **03.12.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000 Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Valor Total Suplementado R\$ 386.000,00**

Página 1 de 3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICINIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Suplementadas

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 386.000,00

### Dotações Anuladas

<b>03.06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>03.09.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	26.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>03.11.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>			
2040	EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA			
3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2104	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Apoio a cultura			
3.3.9.0.31.00.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	17990000	Outras Vinculações Legais	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>03.12.01</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>386.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

LICINIO DE ALMEIDA, 01 de março de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

FREderico VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

CPF: 108.064.347-83





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 185/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **ISNAYA LICIA DA SILVA MARTINS SOUZA PEREIRA, portador(a), do CPF: 013.403.035-40**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **15/02/2021 à 14/02/2022**, anos correspondentes **2021 a 2022**, que será gozada de **01/02/2024 à 01/03/2024**, retornando em **04/03/2024**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 24 de ABRIL de 2024**  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 186/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **CLEIDILENE BOTELHO PUBLICO ARAUJO, portador(a), do CPF: 889.912.105-20,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** do quadro de provimento **Cargo efetivo,** da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **19/10/2023 à 17/10/2024,** anos correspondentes **2023 a 2024,** que será gozada de **01/02/2024 à 01/03/2024,** retornando em **04/03/2024.**

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 24 de ABRIL de 2024**  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 187/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **CELIO SOUZA DE ANDRADE, portador(a), do CPF: 603.679.115-15**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/02/2022 à 31/01/2023**, anos correspondentes **2022 a 2023**, que será gozada de **01/02/2024 à 01/03/2024**, retornando em **04/03/2024.**

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 24 de ABRIL de 2024**  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 188/2024-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **FRANCISCO MARCIO GAMA SILVA, portador(a), do CPF: 909.483.005-15,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** do quadro de provimento **Cargo efetivo,** da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **27/03/2022 à 25/03/2024,** anos correspondentes **2023 a 2024,** que será gozada de **01/02/2024 à 01/03/2024,** retornando em **04/03/2024.**

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 24 de ABRIL de 2024**  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**  
**FEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**  
**CONTRATO DLC N.º 180/2024**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A PESSOA FÍSICA EMERSON OLIVEIRA PEREIRA**

**O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **FREDERICO VASCONCELOS FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Estado da Bahia – CEP nº 46.330-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a pessoa física, **EMERSON OLIVEIRA PEREIRA** com sede Na Fazenda Cachoeira de Tirapina, Zona Rural, na cidade de Licínio de Almeida – BA, portador do CPF: 018.588.615-94 e da DAP n.º SDW0018588615943003211145, doravante denominado (a) **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EE, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

**Praça Dois de Julho, nº 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196**  
**e-mail:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**FEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**A.** A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2023.

**B.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.165,00 (Trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Proposta	8. Valor Total
EMERSON OLIVEIRA PEREIRA	018.588.615-94	SDW001858 86159430032 11145	ABÓBORA	KG	4.500	R\$2,49	R\$11.205,00
EMERSON OLIVEIRA PEREIRA	018.588.615-94	SDW001858 86159430032 11145	FEIJÃO DE CORDA TIPO CATADOR	KG	4.000	R\$6,99	R\$27.960,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

030601.1236100272.015 – Manutenção da Alimentação Escolar

**3.3.9.0.30.00– Material de Consumo**

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**Praça Dois de Julho, nº 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196**  
**e-mail:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**FEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- B.** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- C.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- D.** Fiscalizar a execução do contrato;
- E.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





**ESTADO DA BAHIA**  
**FEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 005/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e Resolução n.º 25/2012 pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formalmente as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A. Por acordo entre as partes;
- B. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Jacaraci para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Licínio de Almeida - BA, 17 de Abril de 2024.

---

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante





**ESTADO DA BAHIA**  
**FEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EMERSON OLIVEIRA PEREIRA**

CPF: 018.588.615-94

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

---

**Praça Dois de Julho, nº 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196**  
**e-mail:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º DLC\_112\_/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**CONTRATADO:** DAMIÃO SILVEIRA CANGUSSÚ

**CNPJ sob o nº 14.77.957/0001-53**

**OBJETO:** - Constitui objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e outros produtos para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida, com a entrega parcelada em até 12 meses.

**VALOR GLOBAL R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove mil)**

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2024

**ASSINATURA:** 15 Março de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2027 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF24-42BA-C107-90EB-354C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF24-42BA-C107-90EB-354C



### Hash do Documento

b25a0d10573e5ce782ec1b069ec8b29060787a7903068915153599d8ec49721a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2024 17:24 UTC-03:00